

Lei nº 251/59

(Dispõe sobre denominação de rua pública)

Luiz de Olegários, Ex. de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PROCLAMA a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua Municipal Condição Rondon, a atual rua "I", que tem seu início na rua Afonso Carlos Ferrnades e seu término na Avenida 14 de Outubro.

Artigo 2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta da caixa própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Referência: Municipal de Luiz de Olegários, em 29 de setembro de 1959

Pedro Paulo Paulino
Projeto Municipal